



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação – Erechim-RS
Lápis de Cor Escola de Educação Infantil Ltda
Parecer CME n.º 08/2025

Dispõe sobre o Recredenciamento e Autorização de Funcionamento da Lápis de Cor Escola de Educação Infantil Ltda, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS

O Conselho Municipal de Educação CME-Erechim/RS, recebeu pedido de recredenciamento e autorização de funcionamento da Lápis de Cor Escola de Educação Infantil Ltda, localizada na Rua Domingos Berto, n.º 500, Bairro Três Vendas, para a oferta de Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Instruem este Parecer os seguintes Documentos:

1. Resolução CME Erechim n.º 37, de 27 de setembro de 2012, que estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições de Ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS;

2. Resolução CME Erechim n.º 67, de 24 de outubro de 2024, que estabelece Diretrizes para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Erechim;

Diante da análise documental e da verificação *“in loco”*, por meio da **Comissão de Verificação**, o Conselho Municipal de Educação recredencia e autoriza o funcionamento da Lápis de Cor Escola de Educação Infantil para o atendimento de até 73 (setenta e três) crianças pelo período de 2 (dois) anos a contar da aprovação deste parecer.

Comissão Verificadora:

Ademir da Rosa

Denise Aparecida Martins Sponchiado

Márcia Teresinha Lando Borges

Aprovado, por unanimidade dos Conselheiros presentes na plenária do dia 28/08/2025. Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

Erechim, 28 de agosto de 2025.

Márcia Teresinha Lando Borges
Presidente do CME Erechim/RS